## LEI N.º 721/2011

Que dispõe sobre aumento de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Aumenta número de vagas para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, instituídos pelas Leis nº 268, 20 de dezembro de 2001 e nº 279, de 22 de abril de 2.002, 017/2005 Complementar e 035/2008 Complementar, conforme segue:

Cargo	U	Carga Horária
		Semanal
Apoio Operacional	05	40 horas

- **Art. 2º.** Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2.011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA Prefeito Municipal

 $\frac{CNPJ\ n^{\circ}\ 37.465.309/0001-67}{Avenida\ 20\ de\ dezembro,\ 725-Centro-CEP\ 78.330-000\ -\ Cotriguaçu\ -\ Mato\ Grosso}$